



PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2017/0001610-3
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATADA: MB MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MB MARTINS AGROPECUÁRIA - EPP**, CNPJ nº 04.541.813/0001-40 com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, 780 – Voldac – Volta Redonda – RJ – CEP 27288-001, Telefone 24-3336-4760, e-mail MB.agro@outlook.com, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ VÁLTER PEREIRA MAIA**, portador da Cédula de Identidade Nº 06598283-7, inscrito no CPF/MF sob nº 877.883.737-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de 407/2018 Aditivo ao Termo 102/2018 de Contrato, do **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula primeira do termo 102/2018, obedecendo ao limite de 25%, o item relacionado na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ADITADA	UNID.	OBJETO	Valor Unitário
03	72	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, 75CM, AGULHA 3,0CM; ½; CILINDRICA /GASTROINTESTINAL	RS 4,16

Marca / Fabricante: Shalon

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total do presente termo é de RS 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2.405/2018, por conta da dotação nº 02.00.02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.



3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.


- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


SR. JOSÉ VÁLTER PEREIRA MAIA
MB Martins Agropecuária – EPP
Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - - CPF 118.187.098-12